



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

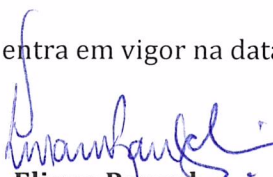
PORTARIA Nº 32, de 19 de dezembro de 2019.

A **Corregedora-Seccional da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 alterada pela Portaria nº6.450, de 21 de novembro de 2019 e Portaria nº.1.455, de 14 de novembro de 2018, tendo em vista o disposto no arts. 133 §7º, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 21 de dezembro do corrente, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, redesignada pela **Portaria nº 26, de 22 de novembro de 2019**, referente ao **Processo nº.25380.101284/2019-72**, ante as razões apresentadas no Ofício-CPAD nº006/2019 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eliane Rangel

Eliane Rangel
Corregedora-Seccional Fiocruz
Mat. Siape 1555422